



INFORMATIVO

Emendas Parlamentares Estaduais – 1º Trimestre de 2026

Todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em total conformidade com as diretrizes estipuladas pelos Programas de Transparência Pública, informamos que até o **1º trimestre do exercício de 2026, o Município de Alegre/ES não foi destinatário de Emendas Parlamentares Estaduais.**

Estamos comprometidos com a transparência e prontos para fornecer as informações de interesse particular, coletivo ou geral, no exercício de nossas responsabilidades públicas. Sendo que, ao final do **2º trimestre** do presente exercício, as informações aqui prestadas serão objeto de atualização, a fim de espelharem adequadamente a realidade.

Alegre/ES, 09 de abril de 2026.

JOSEPH VIEIRA PAIVA BITENCOURT
Subsecretário de Captação de Recursos e Convênios
Decreto Municipal nº 13.983/2025